



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
ESCOLA DE MÚSICA**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM MÚSICA – PROMUS

Edital de seleção ao Curso de Mestrado Profissional em Música 2021

EDITAL Nº 402 /2020

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Música – PROMUS e o Diretor da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições fixadas em regulamentação geral da pós-graduação *stricto-sensu* da Universidade Federal do Rio de Janeiro, tornam público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de ingresso discente para o ano de 2021, na modalidade “Mestrado Profissional”. O presente edital, que se segue nos termos abaixo descritos, foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa, em reunião ordinária de 23 de setembro de 2020 e em reunião de Congregação, em 02 de outubro de 2020. Informações sobre o Programa podem ser obtidas em seu sítio eletrônico (www.promus.musica.ufrj.br) e pelo e-mail do processo seletivo (promus2021@musica.ufrj.br).

DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º Estarão abertas, das **7h00 (sete horas) do dia 11 às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 30 de janeiro de 2021**, as inscrições para o Processo Seletivo de candidatos(as) a aluno(a) regular do Programa de Pós-Graduação Profissional em Música da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro – Mestrado Profissional (*stricto-sensu*), com ingresso no **1º período de 2021**.

Art. 2º As inscrições deverão ser efetuadas via formulário eletrônico disponível na página do PROMUS (www.promus.musica.ufrj.br) e da Escola de Música (www.musica.ufrj.br).

§ 1º Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

§ 2º A inscrição só será aceita dentro do prazo estipulado no Art.1º deste edital.

Art. 3º Poderão candidatar-se à seleção para o Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Música- PROMUS da Escola de Música da UFRJ:

I - portadores de diploma de graduação em Instituições de Ensino Superior nacionais ou estrangeiras, registrado ou revalidado, de acordo com os termos da legislação vigente na Universidade Federal do Rio de Janeiro;

II - portadores de certificados de conclusão de curso de graduação, acompanhados de histórico acadêmico oficial com data de colação de grau;

III - portadores de declarações emitidas por secretarias acadêmicas, atestando que o candidato encontra-se em fase final de curso de graduação.

§ 1º Os(as) candidatos(as) portadores de diplomas de graduação plena em outras áreas que não em Música deverão comprovar atuação profissional diretamente relacionada à linha de pesquisa (atuação profissional) do Programa a que se candidata, conforme Art. 4º, incisos VII e VIII.

§ 2º Os(as) candidatos(as) que porventura ainda não estiverem, no ato de inscrição, de posse do diploma de graduação cursada em Instituição de Ensino Superior no Brasil, poderão participar do

processo seletivo, mas estarão se comprometendo com o Programa a apresentar o referido diploma até o **final do 2º semestre letivo de 2021**, sem o que, mesmo tendo obtido sucesso no Processo Seletivo, serão automaticamente considerados desistentes, ficando sem efeito a aprovação dos mesmos naquele processo.

§ 3º Os(as) candidatos(as) que porventura ainda não estiverem, no ato de inscrição, de posse do diploma de graduação cursada em Instituição de Ensino Superior Estrangeira, poderão participar do processo seletivo, mas estarão se comprometendo com o Programa a apresentar o referido diploma até o **final do 2º semestre letivo de 2021**, sem o que, mesmo tendo obtido sucesso no Processo Seletivo, serão automaticamente considerados desistentes, ficando sem efeito a aprovação dos mesmos naquele processo.

Art. 4º A inscrição no processo seletivo será realizada através do preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço www.promus.musica.ufrj.br.

§ 1º No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão encaminhar os seguintes documentos e links:

I - 1 (uma) *foto* 3X4 (300 dpi);

II - cópias simples e legíveis da *certidão de nascimento* ou de *casamento*, *cédula de identidade* (RG ou CNH) e do *CPF*;

III - cópia do *título de eleitor* (para brasileiros);

IV - cópia do *certificado de reservista* (para homens);

V - cópia do *diploma de graduação*, frente e verso ou *certificado de conclusão* de curso de graduação plena ou *declaração emitida por secretaria acadêmica*, atestando que o candidato se encontra em fase final de curso de graduação, em condição de colar grau até a data da matrícula no PROMUS;

VI - cópia do *histórico acadêmico oficial*;

VII - cópia do seu *curriculum vitae* registrado na Plataforma Lattes/CNPq (www.lattes.cnpq.br), enfatizando a produção artística e técnica/tecnológica, além das atividades profissionais, dos últimos 5 (cinco) anos;

VIII - cópia dos documentos comprobatórios relacionados à produção artística e técnica/tecnológica declaradas no *curriculum vitae* registrado na Plataforma Lattes/CNPq;

IX - *anteprojeto de pesquisa*, em formato PDF – **O(a) candidato(a) deverá adotar o modelo disponível em <http://promus.musica.ufrj.br/index.php>**

X - link para vídeo de Apresentação, Motivação e Intenção com 5 (cinco) a 8 (oito) minutos de duração, no qual a(o) candidata(o) apresentará sua trajetória profissional, justificando sua candidatura, em termos gerais, por meio de uma reflexão sobre questões pertinentes a ela, tais como: “Por que eu entendo ser um(a) candidato(a) adequado(a) para a vaga à qual estou me candidatando? Quais as razões de meu interesse nela? Qual seria a minha disponibilidade para o estudo proposto? Como pretendo demonstrar meu comprometimento com o PROMUS? Que identificação tenho com a Linha de Pesquisa pretendida? Por que da escolha do repertório do vídeo artístico?”. A fala deve ser livre (sem leitura), com ou sem uso de slides;

XI – link(s) para vídeo(s) artístico(s), com duração total de 10 a 20 minutos, com repertório de livre escolha, condizente com seu anteprojeto. O(s) vídeo(s) não deverá(ão) conter manipulações técnicas (edições) que permitam o reparo de eventuais problemas de execução musical por parte do candidato. Somente será(ão) aceito(s) vídeo(s) gravado(s) após a data de **16 de março de 2017, sendo necessário um documento atestando dia, hora e local desta(s) gravação(ões), firmado por uma testemunha que não o próprio interessado.**

§ 2º Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão anexar ainda os seguintes documentos:

I - *registro nacional de estrangeiro* (RNE), se residentes no país;

II - *passaporte* (página de rosto com identificação).

§ 3º Em caso de preenchimento de múltiplos formulários eletrônicos, será considerado válido sempre o último preenchido, que automaticamente invalida os anteriores, até a data e horários estipulados no Art. 1º.

§ 4º As informações preenchidas são de total responsabilidade dos(as) candidatos(as).

DAS VAGAS

Art. 5º Serão oferecidas 20 (vinte) vagas, para as duas Linhas de Pesquisa (atuação profissional), Processos de Desenvolvimento Artístico e Pedagogia Instrumental/Vocal/Regências.

§ 1º Deste total, serão destinadas 3 (três) vagas para cotas de ações afirmativas (negros, indígenas ou pessoas com deficiência), 3 (três) vagas para o acordo de cooperação com a Associação Orquestra de Barra Mansa (AOBM), 2 (duas) vagas para o acordo de cooperação com a Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre (FOSPA).

§2º Os(as) candidatos(as) às vagas para cotas de ações afirmativas e acordos de cooperação estarão inscritos simultaneamente às vagas de ampla concorrência.

DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

Art. 6º A Comissão Deliberativa do Programa examinará a documentação e links encaminhados no ato de inscrição, visando à seleção dos projetos e homologação das candidaturas, cujo resultado preliminar será divulgado no dia **09 de fevereiro de 2021**. Nesta fase, ocorrerá a verificação de disponibilidade, por parte do corpo docente do PROMUS (disponível em <http://promus.musica.ufrj.br/index.php/corpo-docente>), de orientação e supervisão das atividades propostas no anteprojeto **Os(as) candidatos(as) cujos anteprojetos não cumprirem este requisito não terão suas candidaturas homologadas nesta fase, de caráter eliminatório.**

Art. 7º Os(as) candidatos(as) que tiverem suas candidaturas homologadas submeter-se-ão a provas classificatórias, **todas obrigatórias**, a serem realizadas de forma remota, devido à pandemia da COVID-19 e respeitando as regras do isolamento social, no período de **01 a 13 de março de 2021.**

§ 1º As provas aplicadas aos candidatos serão as seguintes:

- I - avaliação do Anteprojeto;
- II - avaliação do Currículo Lattes com as comprovações;
- III - avaliação do Vídeo de Apresentação, Motivação e Intenção;
- IV - avaliação do Vídeo Artístico;
- V - avaliação de Defesa de Anteprojeto.

§ 2º As avaliações do Anteprojeto, do Currículo Lattes (e os respectivos documentos comprobatórios), do Vídeo de Apresentação, Motivação e Intenção, e do Vídeo Artístico serão realizadas de forma remota e assíncrona, entre os dias **1 e 7 de março de 2021**, mediante parecer escrito, elaborado pela Comissão Avaliadora, integrada por docentes do PROMUS (disponível em <http://promus.musica.ufrj.br/index.php/corpo-docente>) em um formulário específico.

§ 3º A Defesa de Anteprojeto será realizada de forma remota e síncrona, entre os dias **8 e 13 de março de 2021**, em Plataforma de videoconferência a ser, oportunamente, indicada. Dia, horário e demais informações de acesso à Plataforma serão comunicados até o dia **26 de fevereiro de 2021**, no site do PROMUS e/ou através dos e-mails dos(as) candidatos(as). Esta Prova será gravada através da própria plataforma. O(a) candidato(a) terá até 15 minutos para realizar a apresentação de seu Anteprojeto, podendo utilizar slides. Após a apresentação, a banca examinadora, integrada por docentes do PROMUS (disponível em <http://promus.musica.ufrj.br/index.php/corpo-docente>), apresentará questões sobre o anteprojeto, a serem respondidas pela(o) candidata(o). Poderão também ser feitas perguntas a respeito do material entregue pelo candidato, tais como o Currículo Lattes, vídeo artístico e vídeo de apresentação. As avaliações serão realizadas mediante parecer escrito, elaborado pela Comissão Avaliadora, em um formulário específico.

Art. 8º Os critérios adotados pela comissão de avaliação das provas serão os seguintes:

I - Na avaliação do Anteprojeto, serão considerados: o mérito, a coesão e a coerência da proposta, a viabilidade de realização diante dos prazos previstos, a correção no uso da Língua Portuguesa, a pertinência da bibliografia utilizada e a adequação do projeto às linhas de pesquisa (atuação profissional) do PROMUS, além da aplicabilidade e grau de inovação;

II - Na avaliação do Currículo Lattes serão consideradas: as formações artística/pedagógica e profissional, enquanto adequadas aos objetivos e às atividades propostos no Anteprojeto, e as atividades artísticas, profissionais e/ou pedagógicas relacionadas aos objetivos e atividades

propostos no Anteprojeto;

III - Na avaliação do Vídeo de Apresentação, Motivação e Intenção serão considerados os seguintes aspectos: criatividade na apresentação; consistência na motivação e intenção para solicitação da vaga; coerência entre experiência artística e profissional, tema de pesquisa proposto, justificativa de escolha de repertório do vídeo artístico, sua aplicabilidade e grau de inovação;

IV - Na avaliação do Vídeo Artístico serão considerados os seguintes aspectos:

a) para instrumentistas: destreza técnica e domínio de emissão sonora ao instrumento; afinação e precisão rítmica; propriedade e adequação estilística; coerência interpretativa; postura, fluência, consistência e recursos da execução; demonstração de conhecimento do estilo e estrutura das obras apresentadas; musicalidade aplicada em acordo com o estilo da obra apresentada;

b) para cantores(as): destreza técnica e domínio da produção vocal; afinação e precisão rítmica; propriedade e adequação estilística; coerência interpretativa; postura, fluência, consistência e recursos da execução; demonstração de conhecimento do estilo e estrutura das obras apresentadas; musicalidade aplicada em acordo com o estilo da obra apresentada;

c) para regentes (coral, orquestra, banda): Postura e domínio da técnica gestual; adequação do gesto ao conteúdo da partitura; comunicação e interação com o conjunto; proposta interpretativa e sua relação com o estilo da obra e o resultado obtido.

V - Na Avaliação de Defesa de Anteprojeto, o desempenho dos(as) candidatos(as) será avaliado a partir dos seguintes critérios: coerência da apresentação oral do Anteprojeto; capacidade de argumentação; domínio do tema e da bibliografia específica citada; exequibilidade do projeto; motivação para os estudos na área escolhida; aderência com a linha de pesquisa (atuação profissional); disponibilidade de tempo para o curso.

Art. 9º O resultado do processo seletivo será obtido por meio de média aritmética das notas obtidas nas cinco provas realizadas, não podendo o(a) candidato(a) deixar de participar de qualquer prova prevista, sob pena de desclassificação.

§ 1º As provas terão os seguintes pesos:

I - avaliação do Anteprojeto – 10%;

II - avaliação do Currículo Lattes com as comprovações – 10%;

III - avaliação do Vídeo de Apresentação, Motivação e Intenção – 10%;

IV - avaliação do Vídeo Artístico – 30%;

V - avaliação de Defesa de Anteprojeto – 40%.

§ 2º As provas serão avaliadas por uma banca de docentes do PROMUS (disponível em <http://promus.musica.ufrj.br/index.php/corpo-docente>), sendo dada uma nota 0 (zero) a 10,0 (dez) para cada prova. Aqueles que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) em quaisquer das cinco provas do processo seletivo estarão automaticamente eliminados.

§ 3º A partir da média obtida por cada candidato(a), será elaborada uma lista com a ordem classificatória de todos(as) os(as) candidatos(as).

§ 4º Preencherão as vagas oferecidas no presente Edital, ao final do processo, os(as) candidatos(as) mais bem classificados no conjunto de provas, para o grupo no qual se inscreveu (ampla concorrência e ampla concorrência/ações afirmativas/acordo de cooperação).

§ 5º Em caso de empate entre candidatos(as), os critérios para desempate serão, na seguinte ordem:

I - a melhor nota na Defesa de Anteprojeto;

II - a melhor nota na avaliação do Vídeo Artístico;

III - a melhor nota na avaliação do Currículo Lattes;

IV - a melhor nota na avaliação do Vídeo de Apresentação, Motivação e Intenção.

§ 6º O Programa não se obriga a preencher todas as 20 (vinte) vagas oferecidas.

§ 7º No dia **15 de março de 2021**, o resultado preliminar do processo seletivo será publicado nos sites www.promus.musica.ufrj.br e www.musica.ufrj.br e/ou enviada por e-mail aos(as) candidatos(as).

Art. 10 O(a) candidato(a) ao Mestrado deverá comprovar domínio em nível intermediário de 1 (um) idioma estrangeiro, dentre os seguintes: Inglês, Espanhol, Francês, Italiano ou Alemão. Esta comprovação se dará mediante apresentação de comprovante de Línguas, em nível Intermediário, devidamente emitido por curso, instituto ou empresa habilitada, com data de emissão a partir de 2011 (validade máxima de 10 anos). Na impossibilidade dessa comprovação no momento da inscrição, o(a) candidato(a) terá até 1 (um) ano para fazê-lo, em caso de aprovação e classificação no processo seletivo. Caso o candidato(a) detenha um Certificado de Proficiência na língua escolhida, com data de emissão a partir de 2011 e emitido por instituição com inscrição municipal ou CNPJ ativos, poderá utilizar tal documento para comprovar o domínio em nível intermediário exigido no presente artigo.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 11 A homologação do resultado final do processo de seleção caberá à Comissão Deliberativa do PROMUS, com base na avaliação de mérito realizada pelas comissões de avaliação, e sua divulgação dar-se-á no dia **30 de março de 2021** publicada nos sites www.promus.musica.ufrj.br e www.musica.ufrj.br e/ou enviada por e-mail aos(as) candidatos(as).

DOS RECURSOS

Art. 12 Os recursos deverão ser enviados por correio eletrônico (e-mail: promus2021@musica.ufrj.br) à coordenação do PROMUS em PDF com os respectivos argumentos. Os recursos serão analisados por uma comissão de revisão formada por integrantes do corpo docente do PROMUS que não tenham participado da avaliação das provas reanalisadas.

Art. 13 Recursos do resultado da Homologação das Inscrições deverão ser interpostos nos dias **10 e 11 de fevereiro de 2021**.

Art. 14 Recursos do resultado das provas classificatórias e do resultado preliminar do processo seletivo deverão ser interpostos nos dias **16 e 17 de março de 2021**.

Art. 15 Recursos relacionados ao Resultado do Processo Seletivo deverão ser interpostos nos dias **26 e 27 de março de 2021**.

DA MATRÍCULA

Art. 16 Os(as) candidatos(as) classificados(as) que preencherem as vagas oferecidas no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula através de procedimentos a serem divulgados no sítio eletrônico do PROMUS (www.promus.musica.ufrj.br) e/ou enviados por e-mail aos(as) candidatos(as).

§ 1º Não será permitida a matrícula concomitante em outros cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UFRJ.

§ 2º Não haverá matrícula condicional, à exceção dos § 2º e § 3º do Art. 3º do presente Edital.

§ 3º No caso de não efetivação da matrícula por parte de candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), a Comissão Deliberativa poderá convocar o(a) candidato(a) com classificação imediatamente subsequente, observando os § 2º e § 6º do Art. 9º do presente Edital.

DO CURSO

Art. 17 As disciplinas do curso de mestrado profissional do PROMUS serão oferecidas observando as

Resoluções CEPG (PR2/UFRJ), com o calendário divulgado no início de cada período letivo.

Art. 18 Todas as informações relativas ao curso, como estrutura, organização, disciplinas e ementas, grade curricular, projetos de pesquisa em andamento e pesquisas encerradas estão disponíveis no sítio eletrônico do PROMUS (www.promus.musica.ufrj.br).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 As decisões da Comissão Deliberativa do Programa são soberanas.

Art. 20 Os pedidos de inscrição dos(as) candidatos(as) e as matrículas dos(as) futuros(as) alunos(as) selecionados(as) serão isentos de taxas.

Art. 21 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação Profissional em Música da Escola de Música-PROMUS, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, disponível no sítio eletrônico do Programa (www.promus.musica.ufrj.br).

Art. 23 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Deliberativa do Programa.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2020.

Aloysio Moraes Rego Fagerlande

Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Música - PROMUS

Ronal Xavier Silveira

Diretor da Escola de Música Universidade Federal do Rio de Janeiro

CRONOGRAMA DETALHADO (resultados divulgados pelo site e/ou e-mail)

ATO ACADÊMICO	PERÍODO
JANEIRO DE 2021	
INSCRIÇÕES	11 a 30 de janeiro de 2021
FEVEREIRO DE 2021	
Análise das Inscrições	1 a 4 de fevereiro de 2021
Reunião para homologação das candidaturas	8 de fevereiro de 2021
Divulgação do resultado preliminar da homologação das candidaturas	9 de fevereiro de 2021
Interposição de recursos do resultado da homologação das candidaturas	10 e 11 de fevereiro de 2021
Reunião para Análise dos Recursos do resultado da homologação das candidaturas	18 de fevereiro de 2021
Prazo máximo de resposta aos recursos do resultado da homologação das candidaturas	19 de fevereiro de 2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS	23 de fevereiro de 2021
MARÇO DE 2021	
Provas classificatórias de Avaliação do Anteprojeto, Currículo Lattes e Vídeos (apresentação e artístico) – avaliação realizada de forma assíncrona e remota pela comissão avaliadora.	1 a 7 de março de 2021
Prova classificatória de Defesa de Anteprojeto – avaliação realizada de forma síncrona e remota pela comissão avaliadora.	8 a 13 de março de 2021
Divulgação dos resultados das provas classificatórias e Divulgação do resultado preliminar do PROCESSO SELETIVO	15 de março de 2021
Interposição de recursos do resultado das provas classificatórias e do resultado preliminar do processo seletivo	16 e 17 de março de 2021
Reunião para análise dos recursos das provas classificatórias e do resultado preliminar do processo seletivo	24 de março de 2021
Prazo máximo de resposta aos recursos das provas classificatórias e do resultado do processo seletivo	25 de março de 2021
Divulgação do RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO	25 de março de 2021
Interposição de recursos ao RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO	26 e 27 de março de 2021
Reunião para análise dos recursos ao RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO e homologação do RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	30 de março de 2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	30 de março de 2021

Publicado no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro número 43 - 22 de outubro de 2020.